



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2004.

Dá nova redação aos Parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.486/2001, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.486, de 13/06/2001, passam a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO 1º - O segmento do governo terá a seguinte composição:

- I - indicação do Diretor Municipal de Saúde e um suplente através do Poder Público Municipal;
- II - dois representantes titulares e dois suplentes, indicados pelo Poder Público Municipal;
- III - três representantes e tres suplentes dos profissionais da área de saúde.

PARÁGRAFO 2º - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

- I - um representante titular e um suplente indicados pela Conferência Municipal de Saúde e Comunidade;
- II - um representante titular e um suplente indicados pela Associação Comercial e pelos Empreiteiros;
- III - um representante titular e um suplente indicados pela Loja Maçônica e pelo Lions Clube de Icém;
- IV - um representante titular e um suplente indicados pelos Bancários, Associações e Entidades de Classes;
- V - um representante titular e um suplente indicados pela Associação do Bairro da Vila Residencial de Furnas, e pelo CERECA (Centro de Recuperação do Alcoolatra de Icém);
- VI - um representante titular e um suplente indicados pelas Associações de Bairros da Vila Irmãos Terruggi e Conjunto Habitacional "Jerônimo Machado da Silveira".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2005**.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de dezembro de 2004.

MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornais de circulação na cidade e região.

JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO